



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 104/2026

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES PARA DESENVOLVER OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS, CULTURAIS, ESPORTIVAS, ARTÍSTICAS E/OU PROFISSIONALIZANTES PARA A ATUAÇÃO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) JUNTO AO CRAS.

Considerando art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores reconheço a contratação direta da empresa abaixo relacionada:

NOME DO CREDOR: CLAUDIERE DE OLIVEIRA ALVES
CNPJ: 31.753.175/0001-01
ENDEREÇO: Rua Leonardo Sefrin, nº407.
CIDADE: Espumoso/RS
VALOR TOTAL: R\$ 104.728,00

Comunico que conforme contratação direta supra, as devidas despesas orçamentárias correrão por conta das seguintes dotações:

Secretaria	Projeto/atividade	Conta
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Habitação	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2198	3390.39.00.00.00.00
	- PROGRAMA FMASSCFV – 2050	3390.39.00.00.00.00
	- PROGRAMA FMA SPBVIII – 2055	
	- PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL Á FAMÍLIA – PAIF - 2019	

E, considerando o que diz o art. 74, inciso IV, e art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, apresento a presente justificativa:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Espumoso/RS, 05/05/2026.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito Municipal